



**MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

MENSAGEM Nº 16, DE 09 DE MAIO DE 2024.

REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Encaminho a essa Augusta Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI Nº 16, DE 09 DE MAIO DE 2024**, que *“Dispõe sobre a ampliação do número de VAGAS para os cargos constantes no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.167, de 23/02/2022 e no Anexo II, do Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT nº 069/2022 e suas alterações, somente para os cargos que se especifica e, dá outras providências”*.

Excelências, a proposição em comento atende às normas legais vigentes, em especial, ao art. 26, combinado com o art. 51, incisos VI e X, da Lei Orgânica do Município, que dentre suas atribuições, respectivamente, cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, de prover cargos públicos, obviamente, em consonância com os preceitos legais.

Desta forma, após suscitados os dispositivos legais que dão guarida ao pleito e visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal em continuar proporcionando serviços públicos para nossos cidadãos, sempre primando pela qualidade necessária que cada caso requer, é que decidi pela ampliação de vagas de cargos de provimento efetivo já constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 827/2014 e suas atualizações.

E, para tanto, Senhores Edis, a Gestão Municipal pretende preencher citadas vagas com candidatos remanescentes aprovados e/ou classificados no Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT nº 069/2022 e suas alterações, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.167, de 23/02/2022, conforme vagas dispostas no ANEXO I do presente Projeto de Lei.

Portanto, acompanha o presente Projeto de Lei em questão o **DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**, o qual vem demonstrar a viabilidade financeira e o limite com gastos de pessoal atinentes a Proposição em comento.

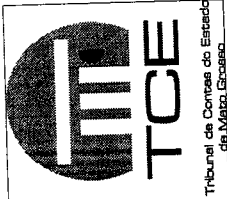
Deste modo, envio o presente Projeto de Lei a essa honrosa Casa Legislativa, para que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do seu Regimento Interno, e desde já, valho-me do apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

Antecipo agradecimentos, elevando préstimos de estima e consideração, colocando-me e aos meus ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

**FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL**

AO:

Exmo. Sr. JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira
ITIQUEIRA – MATO GROSSO.



Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Dispõe sobre a ampliação do número de VAGAS para os cargos constantes no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.167, de 23/02/2022 e no Anexo II, do Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT nº 069/2022 e suas alterações, somente para os cargos que se especifica e, dá outras providências.

CRIAÇÃO

EXPANSÃO

APERFEIÇOAMENTO

DATA PREVISTA PARA ALTERAÇÃO: FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO DE 2024.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024 (LEI N.º 1.283, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023)

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.761.467,00
3.1.90.09 – Salário Família	R\$	-
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	37.539.991,96
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	3.785.200,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais RPPS	R\$	5.640.908,00
3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceiros	R\$	-
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	R\$	10.000,00
TOTAL ORÇADO	R\$	57.737.566,96

ALTON JOSÉ ROCHA
ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL
PORT 1782017



Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

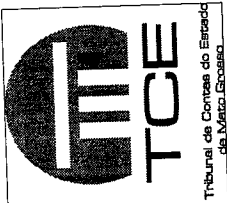
DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA – MÊS DE MARÇO DE 2024

Descrição por elemento de despesa	Valor Mensal Atualizado		Valor total da despesa atualizado	
	R\$		R\$	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	-	R\$	-
3.1.90.09 – Salário Família	R\$	-	R\$	-
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.740.133,92	R\$	48.621.740,96
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	-	R\$	-
3.1.91.13 – Obrigações Patronais RPPS	R\$	673.695,22	R\$	8.758.037,86
3.1.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceiros	R\$	-	R\$	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$	4.413.829,14	R\$	57.379.778,82

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2023 Realizada R\$	2024 Orçada R\$	2025 Estimada - LDO R\$	2026 Estimada - LDO R\$	Total da despesa	
					Aumentada no período de 01 ano incluindo 13.o	Salário - R\$
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.935.900,98	37.539.991,96	39.109.163,62	40.743.926,66		91.179,66
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	9.871.912,70	10.761.467,00	11.211.296,32	11.679.928,51		0,00
3.1.90.09 – Salário Família						0,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.281.897,46	3.785.200,00	3.943.421,36	4.108.256,37		0,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais RPPS	5.766.444,29	5.640.908,00	5.876.697,95	6.122.343,93		22.348,14
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	36.050,16	10.000,00	10.418,00	10.853,47		0,00
Total das despesas	58.892.205,59	57.737.566,96	60.150.997,26	62.665.308,94		113.527,80

AILTON JOSÉ ROCHA
ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL
PORT. 178/2017



Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Dispõe sobre a ampliação do número de VAGAS para os cargos constantes no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.167, de 23/02/2022 e no Anexo II, do Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT nº 069/2022 e suas alterações, somente para os cargos que se especifica e, dá outras providências.

Previsão de Aumento da arrecadação Municipal (Receita Corrente Líquida)	R\$ 135.677.189,44	R\$ 127.093.663,00	R\$ 132.406.178,11	R\$ 137.940.756,36	R\$ 533.117.786,91
Redução de despesas de caráter continuado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A ALTERAÇÃO

	Valor Mensal	Valor Anual
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.747.147,74	R\$ 48.712.920,62
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ -	R\$ -
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 675.414,31	R\$ 8.780.386,03
3.1.91.13 – Obrigações Patronais RPPS	R\$ -	R\$ -
3.1.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceiros	R\$ 4.422.562,05	R\$ 57.493.306,65
TOTAL		

ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS:
ALTON JOSÉ ROCHA
ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL
PORT 17/2017

DATA: 08/02/2024 ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 09 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a ampliação do número de VAGAS para os cargos constantes no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.167, de 23/02/2022 e no Anexo II, do Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT nº 069/2022 e suas alterações, somente para os cargos que se especifica e, dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas para os cargos constantes no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.167, de 23/02/2022 e no Anexo II, do Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT nº 069/2022 e suas alterações, conforme vagas dispostas no ANEXO I da presente Lei.

§ 1º As vagas abertas de que trata o *caput* do presente artigo poderão ser preenchidas com candidatos remanescentes aprovados e/ou classificados no referido Edital do Concurso Público, correspondente à atividade a ser desempenhada e observada à ordem de classificação.

§ 2º O candidato remanescente aprovado e/ou classificado será previamente convocado conforme a ampliação do número de vagas abertas no cargo de que trata o *caput* do presente artigo e, caso não atenda à convocação, perderá o seu direito à classificação obtida no citado Edital do Concurso Público.

§ 3º O candidato remanescente aprovado e/ou classificado convocado nos termos da presente Lei terá as mesmas prerrogativas de provimento efetivo, conforme disposto no referido Edital de Concurso, autorizado pela Lei Municipal nº 1.167, de 23/02/2022.

Art. 2º Caberão às respectivas unidades administrativas e órgãos do Poder Executivo Municipal às providências exigidas para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

V

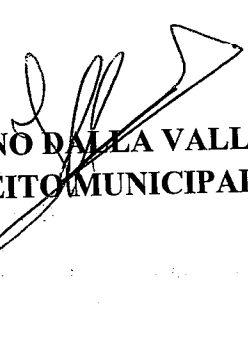


MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keierrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 827/2014, da Lei Municipal nº 1.167/2022 e suas alterações, no que couber.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 09 de maio de 2024.


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 09 DE MAIO 2024.

ANEXO I

**AMPLIA VAGAS NO ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.167, DE 23/02/2022 E
NO ANEXO II, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITIQUEIRA/MT Nº 069/2022 E SUAS ALTERAÇÕES**

VAGAS REGIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 827/2014

Nº	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	GRUPO DE CARGOS	TABELA DE SUBSÍDIOS	VAGAS		
						I	OB	T
01	Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Incompleto, mais CNH D ou E, ser maior de 21 anos e apresentar os requisitos dispostos no art. 145 do C.T.B.	40	I	7	-	03	03